



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 068, DE 31 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 069 DE 31 DE MARÇO DE 2023. NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS VINCULADAS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO Nº 070 DE 31 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 071 DE 31 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE DISTRATO Nº 005/2023
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

AVISOS

- CONVOCAÇÃO Nº 005-2023 - PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- CONVOCAÇÃO Nº 005-2023 - PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2022
- RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 001/2023



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 068, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais.

Considerando o requerimento apresentado pela servidora.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ELIZABETE SILVA DOURADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 029, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 069 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS VINCULADAS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, atendidas as disposições da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e a Lei Municipal nº 967 de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO de Parcerias com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil, vinculadas a Secretaria de Assistência Social, composta pelos servidores abaixo indicados:

- a) **VINICIO BARBOSA DE SOUZA**, que a presidirá;
- b) **LUMA VÍRNIA FERNANDES PIRES**, como membro e;
- c) **CÁCIA RODRIGUES PEREIRA**, como membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 070 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO
COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 46, de 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores de cargo comissionado, abaixo mencionado, vinculado à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EMANUELA CARDOSO DIAMANTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CADASTRO UNICO	CC – 06
JOILZA SOUZA BARRETO	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC – 06
JULIANA MODESTO DA COSTA	ASSISTENTE DE CADASTRO UNICO	CC – 06
ROSALI CLEMENTE DE ANDRADE	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC – 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA
LAPÃO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 071 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO
COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 46, de 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores de cargo comissionado, abaixo mencionado, vinculado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GLAUCIA MARTINS DE SOUZA	INSPETOR TRANSPORTE ESCOLAR	CC – 06
MARIA RITA DOS SANTOS	INSPETOR ESCOLAR	CC – 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Presidente e equipe de apoio, que adjudicou a Licitação Chamada Pública nº 001/2023, em favor das Empresas:

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DESCENDENTES DE QUILOMBOS DE LAGEDO DE EURÍPEDES nos itens:

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
2	1500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
3	400	R\$ 11,51	R\$ 4.604,00
4	6000	R\$ 6,16	R\$ 36.960,00
5	1000	R\$ 10,27	R\$ 10.270,00
6	2500	R\$ 4,17	R\$ 10.425,00
7	1000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
11	2000	R\$ 6,32	R\$ 12.640,00
12	150	R\$ 9,84	R\$ 1.476,00
13	2000	R\$ 5,32	R\$ 10.640,00
15	500	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
16	250	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00
17	250	R\$ 12,45	R\$ 3.112,50
18	1500	R\$ 7,06	R\$ 10.590,00
20	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
21	2000	R\$ 5,22	R\$ 10.440,00
23	16000	R\$ 2,52	R\$ 40.320,00
24	15000	R\$ 3,51	R\$ 52.650,00
27	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
29	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
30	250	R\$ 12,18	R\$ 3.045,00
31	1500	R\$ 7,24	R\$ 10.860,00
32	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00

Totalizando: R\$ 255.507,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSOCIAÇÃO REMANECENTES DE QUILOMBOS DE LAGEDO DO PAU D' ARCO nos itens:

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3,83	500	R\$ 1.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	R\$ 5,25	1000	R\$ 5.250,00
3	R\$ 11,51	200	R\$ 2.302,00
4	R\$ 6,16	3000	R\$ 18.480,00
5	R\$ 10,27	500	R\$ 5.135,00
6	R\$ 4,17	1250	R\$ 5.212,50
7	R\$ 3,94	500	R\$ 1.970,00
11	R\$ 6,32	1000	R\$ 6.320,00
12	R\$ 9,84	50	R\$ 492,00
13	R\$ 5,32	1000	R\$ 5.320,00
15	R\$ 5,20	500	R\$ 2.600,00
16	R\$ 11,96	250	R\$ 2.990,00
17	R\$ 10,66	50	R\$ 533,00
18	R\$ 12,45	100	R\$ 1.245,00
20	R\$ 7,06	750	R\$ 5.295,00
21	R\$ 5,09	500	R\$ 2.545,00
22	R\$ 5,22	1000	R\$ 5.220,00
24	R\$ 6,64	300	R\$ 1.992,00
26	R\$ 3,51	7500	R\$ 26.325,00
27	R\$ 5,33	250	R\$ 1.332,50
28	R\$ 6,30	250	R\$ 1.575,00
29	R\$ 6,96	500	R\$ 3.480,00
30	R\$ 5,06	500	R\$ 2.530,00
31	R\$ 12,18	100	R\$ 1.218,00
32	R\$ 7,24	500	R\$ 3.620,00

Totalizando: R\$ 121.097,00 (CENTO E VINE E UM MIL NOVENTA E SETE REAIS).

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE AGUADA NOVA-AMAAN nos itens:

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3,83	500	R\$ 1.915,00
2	R\$ 5,25	1000	R\$ 5.250,00
3	R\$ 11,51	200	R\$ 2.302,00
4	R\$ 6,16	3000	R\$ 18.480,00
5	R\$ 10,27	500	R\$ 5.135,00
6	R\$ 4,17	1250	R\$ 5.212,50
7	R\$ 3,94	500	R\$ 1.970,00
11	R\$ 6,32	1000	R\$ 6.320,00
12	R\$ 9,84	50	R\$ 492,00
13	R\$ 5,32	1000	R\$ 5.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	R\$ 5,20	500	R\$ 2.600,00
16	R\$ 11,96	250	R\$ 2.990,00
17	R\$ 10,66	50	R\$ 533,00
18	R\$ 12,45	100	R\$ 1.245,00
20	R\$ 7,06	750	R\$ 5.295,00
21	R\$ 5,09	500	R\$ 2.545,00
22	R\$ 5,22	1000	R\$ 5.220,00
24	R\$ 6,64	300	R\$ 1.992,00
26	R\$ 3,51	7500	R\$ 26.325,00
27	R\$ 5,33	250	R\$ 1.332,50
28	R\$ 6,30	250	R\$ 1.575,00
29	R\$ 6,96	500	R\$ 3.480,00
30	R\$ 5,06	500	R\$ 2.530,00
31	R\$ 12,18	100	R\$ 1.218,00
32	R\$ 7,24	500	R\$ 3.620,00

Totalizando: R\$ 210.196,50 (Duzentos e dez mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Conforme CHAMADA PÚBLICA 001/2023. Resolve HOMOLOGAR em 31/03/2023, consideradas vencedoras por apresentarem as melhores propostas para o Município.– Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE DISTRATO Nº 005/2023

REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO/BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado - CONTRATADO: **PEDRO NASCIMENTO EDUARDO** - OBJETO: Rescisão do contrato temporário oriundo de processo seletivo simplificado. CARGO: ENFERMEIRO (A) - código: SAU001. DATA: 31.03.2023. MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA – PREFEITO.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIAMENTO nº 003/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA ACADÊMICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE PARA ATENDER O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 880655/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE. Após análise da documentação apresentada por: **GABRIELA CAVALCANTE DOURADO - CPF: 013.714.915-85**, a Comissão o declara **HABILITADO (A)**, portanto, o **CREDENCIADO (A)**, para o item 01, Descrição do Item: (PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE. CADASTRO RESERVA), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **MILLER & VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME- CNPJ nº: 50.144.010/0001-79**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, **CREDENCIADO (A)**, encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Iara Neiva Teixeira** – Presidente da Comissão de Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

**CONVOCAÇÃO Nº 005-2023 - PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através da Comissão do Processo Seletivo da Saúde, designada pelo **DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, CONVOCA APROVADO (A) NO CARGO ABAIXO MENCIONADO**, para a assinatura do instrumento contratual na data de **03/04/2023 (SEGUNDA-FEIRA)**, às **09:00h**, os na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNIDOS** dos seguintes documentos:

“8.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe.

8.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do(a) candidato(a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 31 de março de 2023.

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde
ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: SAU001 ENFERMEIRO (A) – 40H/UBSF	
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)
1	JANAINA CASTRO DOURADO CARVALHO DOS ANJOS

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONVOCAÇÃO Nº 005-2023 - PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Comissão do Processo Seletivo da ASSISTÊNCIA SOCIAL designada pelo DECRETO Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, **CONVOCA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO CARGO ABAIXO MENCIONADO**, para a assinatura do instrumento contratual na **data de 03/04/2023 (SEGUNDA - FEIRA), às 09:00h**, os na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNIDOS** dos seguintes documentos:

“7.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe se aplicável.

7.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 31 de março de 2023.

GARDENIA DE SOUZA BARRETO ALMEIDA
Presidente da Comissão
DECRETO Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Avenida 9 de Maio, S/N, Centro
CEP 44.905-000
Email: semas@lapao.ba.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO: AS002 PSICOLOGO - 30H	
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)
1	JESSICA BORGES DE ARAUJO

GARDENIA DE SOUZA BARRETO ALMEIDA
Presidente da Comissão
DECRETO Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, Estado da Bahia, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a **Prestação de Contas Anual do Exercício de 2022** do Poder Executivo do Município de Lapão, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em **DISPONIBILIDADE PÚBLICA**, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de abril de 2023, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Durante o período de disponibilidade pública a Consulta aos documentos encaminhados eletronicamente poderá ser feita na sede da Câmara Municipal, através de solicitação a ser remetida à Secretaria da Câmara, respeitado o seu horário de funcionamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Março de 2023.

Marcio Antonio Messias da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A Presidente do município de Lapão comunica o resultado da Licitação Chamada Pública n 001/2023, julgado em 20/03/2023 às 09:00 horas, objetivando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de Lapão que teve o seguinte resultado:

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DESCENDENTES DE QUILOMBOS DE LAGEDO DE EURÍPEDES nos itens:

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
2	1500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
3	400	R\$ 11,51	R\$ 4.604,00
4	6000	R\$ 6,16	R\$ 36.960,00
5	1000	R\$ 10,27	R\$ 10.270,00
6	2500	R\$ 4,17	R\$ 10.425,00
7	1000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
11	2000	R\$ 6,32	R\$ 12.640,00
12	150	R\$ 9,84	R\$ 1.476,00
13	2000	R\$ 5,32	R\$ 10.640,00
15	500	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
16	250	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00
17	250	R\$ 12,45	R\$ 3.112,50
18	1500	R\$ 7,06	R\$ 10.590,00
20	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
21	2000	R\$ 5,22	R\$ 10.440,00
23	16000	R\$ 2,52	R\$ 40.320,00
24	15000	R\$ 3,51	R\$ 52.650,00
27	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
29	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
30	250	R\$ 12,18	R\$ 3.045,00
31	1500	R\$ 7,24	R\$ 10.860,00
32	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00

Totalizando: R\$ 255.507,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSOCIAÇÃO REMANECENTES DE QUILOMBOS DE LAGEDO DO PAU D' ARCO nos itens:

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3,83	500	R\$ 1.915,00
2	R\$ 5,25	1000	R\$ 5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	R\$ 11,51	200	R\$ 2.302,00
4	R\$ 6,16	3000	R\$ 18.480,00
5	R\$ 10,27	500	R\$ 5.135,00
6	R\$ 4,17	1250	R\$ 5.212,50
7	R\$ 3,94	500	R\$ 1.970,00
11	R\$ 6,32	1000	R\$ 6.320,00
12	R\$ 9,84	50	R\$ 492,00
13	R\$ 5,32	1000	R\$ 5.320,00
15	R\$ 5,20	500	R\$ 2.600,00
16	R\$ 11,96	250	R\$ 2.990,00
17	R\$ 10,66	50	R\$ 533,00
18	R\$ 12,45	100	R\$ 1.245,00
20	R\$ 7,06	750	R\$ 5.295,00
21	R\$ 5,09	500	R\$ 2.545,00
22	R\$ 5,22	1000	R\$ 5.220,00
24	R\$ 6,64	300	R\$ 1.992,00
26	R\$ 3,51	7500	R\$ 26.325,00
27	R\$ 5,33	250	R\$ 1.332,50
28	R\$ 6,30	250	R\$ 1.575,00
29	R\$ 6,96	500	R\$ 3.480,00
30	R\$ 5,06	500	R\$ 2.530,00
31	R\$ 12,18	100	R\$ 1.218,00
32	R\$ 7,24	500	R\$ 3.620,00

Totalizando: R\$ 121.097,00 (CENTO E VINE E UM MIL NOVENTA E SETE REAIS).

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE AGUADA NOVA-AMAAN nos itens:

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3,83	500	R\$ 1.915,00
2	R\$ 5,25	1000	R\$ 5.250,00
3	R\$ 11,51	200	R\$ 2.302,00
4	R\$ 6,16	3000	R\$ 18.480,00
5	R\$ 10,27	500	R\$ 5.135,00
6	R\$ 4,17	1250	R\$ 5.212,50
7	R\$ 3,94	500	R\$ 1.970,00
11	R\$ 6,32	1000	R\$ 6.320,00
12	R\$ 9,84	50	R\$ 492,00
13	R\$ 5,32	1000	R\$ 5.320,00
15	R\$ 5,20	500	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	R\$ 11,96	250	R\$ 2.990,00
17	R\$ 10,66	50	R\$ 533,00
18	R\$ 12,45	100	R\$ 1.245,00
20	R\$ 7,06	750	R\$ 5.295,00
21	R\$ 5,09	500	R\$ 2.545,00
22	R\$ 5,22	1000	R\$ 5.220,00
24	R\$ 6,64	300	R\$ 1.992,00
26	R\$ 3,51	7500	R\$ 26.325,00
27	R\$ 5,33	250	R\$ 1.332,50
28	R\$ 6,30	250	R\$ 1.575,00
29	R\$ 6,96	500	R\$ 3.480,00
30	R\$ 5,06	500	R\$ 2.530,00
31	R\$ 12,18	100	R\$ 1.218,00
32	R\$ 7,24	500	R\$ 3.620,00

Totalizando: R\$ 210.196,50 (Duzentos e dez mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Lapão-Ba, 31/03/2023 – Clecione Oliveira Porto Silva – Presidente.